



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 16/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº: 012/2026

AUTORIA: Vereador Edson Pereira dos Santos

ASSUNTO: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ecoporanga a "Festa e Cavalgada do Ton Ton" e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Vereador Edson Pereira dos Santos, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ecoporanga/ES a "Festa e Cavalgada do Ton Ton", realizada anualmente no Distrito de Cotaxé.

A proposição estabelece que o evento ocorrerá anualmente no primeiro final de semana do mês de setembro, possuindo como finalidade promover a cultura sertaneja, fortalecer os laços comunitários, incentivar o turismo local, fomentar a economia municipal e valorizar as tradições culturais e rurais da comunidade local.

Consta ainda no texto que o Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

É o relatório.

II - ANÁLISE DO RELATOR

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa de Leis, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A matéria objeto da proposição encontra amparo na competência legislativa municipal prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.



Edson Pereira dos Santos
Carsten de Oliveira
Quelton

A inclusão de eventos culturais no calendário oficial do Município constitui matéria de interesse eminentemente local, relacionada à valorização das tradições populares, ao incentivo à cultura regional e ao fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Além disso, os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram a proteção e valorização das manifestações culturais brasileiras, incumbindo ao Poder Público promover e incentivar a cultura em suas diversas formas de expressão.

Nesse contexto, a inclusão da “Festa e Cavalcada do Ton Ton” no Calendário Oficial de Eventos do Município revela-se medida compatível com os objetivos constitucionais de preservação e promoção do patrimônio cultural local.

Conforme destacado no Parecer Jurídico nº 031/2026, a proposição mostra-se compatível com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O projeto possui natureza meramente cultural e comemorativa, limitando-se ao reconhecimento oficial de evento tradicional já realizado no Distrito de Cotaxé, sem impor obrigações administrativas ao Poder Executivo nem criar despesas públicas obrigatórias.

Não se verifica qualquer incompatibilidade material ou formal com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica Municipal ou com a legislação infraconstitucional vigente.

A iniciativa parlamentar revela-se legítima, uma vez que o Projeto de Lei não dispõe sobre organização administrativa do Poder Executivo, criação de cargos, estrutura de órgãos públicos, regime jurídico de servidores ou qualquer outra matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Observa-se, ainda, que o artigo 2º da proposição utiliza redação adequada ao prever que o Poder Executivo Municipal “poderá apoiar” a realização do evento, condicionando eventual participação à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.



John + Jessica Carlson de Glen + Ed. Tom Brown Carlson



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Assim, não há imposição de obrigação ao Executivo Municipal nem interferência em sua esfera de competência administrativa, preservando-se o princípio da separação dos poderes.

A inclusão da "Festa e Cavalgada do Ton Ton" no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município representa importante medida de valorização cultural e preservação das tradições rurais do Distrito de Cotaxé.

O evento contribui para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade, promove a integração social, incentiva o turismo regional e fomenta a atividade econômica local, especialmente durante sua realização.

Além disso, a iniciativa prestigia manifestação cultural tradicional já consolidada na comunidade, reforçando o compromisso do Poder Público com a preservação dos costumes e tradições locais.

Evidencia-se, portanto, o relevante interesse público da matéria. Dessa forma, a matéria apresenta-se revestida dos requisitos de constitucionalidade e legalidade necessários ao seu regular prosseguimento.

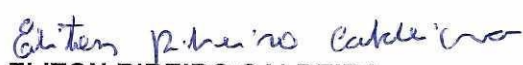
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Vereador Edson Pereira dos Santos, acompanhando integralmente o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação da matéria pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2026.


ERALDO DAS VIRGENS PATEZ

Presidente


ELITON RIBEIRO CALDEIRA

Relator


JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA

Secretário

